



Câmara Municipal de Palmas

EDIFÍCIO ROBERTO MARCONDES BAPTISTA

Lei n° 79

Súmula(Revoga a Lei que criou a Taxa de Melhoramentos Públicos)

A Câmara Municipal de Palmas , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - *Fica revogada a Lei que autorizou o Poder Executivo a cobrar a importância de Cr\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros) em dinheiro, ou 5 (cinco) dias de serviço , correspondentes à Taxa de melhoramentos público (Imposto de Viação, como é geralmente conhecida)*

Artigo 2º - *Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar a referida Taxa na base de Cr\$ 0,30 (trinta centavos), por alqueire de terras, como Taxa Rodoviária, destinada à construção e conservação de estradas dentro do município.*

Artigo 3º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Palmas, 21 de janeiro de 1952*

Sady Marcondes Loureiro
Presidente

Piratan Araújo
Secretário